



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da Instituição SAIDAN Associação Assistencial, inscrita no CNPJ sob o nº 91.166.447/0001-90, localizada à Rua Bernardino Pinto, nº 300, no Município de Lajeado – RS, para manter o acolhimento em caráter de urgência e provisório do menor A.L.N.M, conforme determinação judicial encaminhada a este Município, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor mensal de R\$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais), podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Saldanha Marinho, 19 de dezembro de 2019.

Volmar T. do Amaral
Prefeito Municipal.